



EDITAL Nº. 62/2019

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid/Capes - UniSantos)

A Pró-Reitora de Graduação da **Universidade Católica de Santos - UniSantos**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estará aberto, no período de **6 a 10 de maio de 2019**, o processo seletivo para estudantes bolsistas de iniciação à docência, suplentes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), para preenchimento de vagas abertas durante o desenvolvimento do programa, conforme proposta UniSantos submetida à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, Edital n.º 7/2018**, considerando a Portaria Capes GAB nº 45, de 12 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Instrucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid).

1. Disposições gerais

Esta seleção prévia visa identificar estudantes bolsistas, voluntários e suplentes para integrar os subprojetos abaixo descritos e compor o banco de suplentes para possíveis alterações e cancelamentos de bolsas, durante a vigência dos subprojetos.

2. Das licenciaturas e vagas

Poderão candidatar-se às Bolsas de Iniciação à Docência acadêmicos dos Cursos de Licenciatura em Filosofia, História, Letras, Música e Pedagogia da UniSantos, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1- Vagas ofertadas para licenciados, segundo subprojetos previstos da Proposta apresentada ao Edital nº. 7/2018 da Capes, referente ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

SUBPROJETO	BOLSISTAS	SUPLENTES (Cadastro Reserva)
Língua Portuguesa	02	6
Pedagogia	04	6
História	0	6
Multidisciplinar ¹	03	6
Total	09	24

¹ O subprojeto Multidisciplinar será ofertado para discentes das Licenciaturas em Música e Filosofia, distribuídos da seguinte forma: Filosofia (0 bolsistas e 3 suplentes) e Música (3 bolsistas e 3 suplentes).



3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, diretamente ao beneficiário, em conta corrente, durante a execução do projeto;

3.2 A data prevista de início da inclusão no projeto é 14/05/2019.

3.3 As bolsas têm a vigência prevista de 8 (oito) meses (**maio/2019 a dezembro/2019**), a critério da Capes.

4. Definição e Requisitos dos bolsistas de iniciação à docência

- a) ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) não acumular bolsas de outra fonte pública (CNPq, Fapesp, por exemplo);
- d) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura na UniSantos nas áreas solicitadas por este edital;
- e) não possuir relação de trabalho com a UniSantos nem com a escola em que desenvolverá o subprojeto;
- f) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, imediatamente após ser aprovado pela Capes;
- g) que esteja cursando até o terceiro semestre da graduação na UniSantos ou que completou até no máximo 60% da carga horária regimental do curso;
- h) ser selecionado pelo coordenador de área do subprojeto;

5. Calendário

5.1 Cronograma

Lançamento e término do Edital: **6/05/2019 a 10/05/2019**.

Data prevista de divulgação dos resultados: **13/05/2019**.

6. Inscrições

Os candidatos deverão fazê-la por envio de mensagem eletrônica (e-mail), até as 12h do dia 10/05/2019, para o coordenador do subprojeto em questão, nos seguintes e-mails, apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Endereço eletrônico (e-mail) para envio da ficha de inscrição (ficha 1).

SUBPROJETO	e-mail
História	pibid2018.historia@unisantos.br
Multidisciplinar	pibid2018.multidisciplinar@unisantos.br
Letras-Português	pibid2018.linguaportuguesa@unisantos.br
Pedagogia	pibid2018.pedagogia@unisantos.br

É essencial que no e-mail enviado esteja anexa a Ficha 1 - Pibid, preenchida com os dados solicitados. A referida ficha está apresentada em arquivo em formato Word para preenchimento na página do edital.

7. Do processo de seleção

7.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) análise da documentação;
- b) entrevista ou outra modalidade de avaliação definida pela comissão avaliadora de cada subprojeto;

7.2 Em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência estudantes:

- a) com maior média global;
- b) com maior número de créditos cursados;
- c) sem experiência docente.

7.3 A organização do processo de seleção de cada curso será planejada pelo coordenador de área do subprojeto em conjunto com o coordenador institucional;

7.4 Após a análise da documentação, os candidatos serão chamados para a segunda etapa do processo, a critério do coordenador de área do subprojeto;

7.5 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida, e não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo, no local e horário informados pelo coordenador de área;

7.6 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Programa de Iniciação à Docência, desde que não possua relação de trabalho com a Universidade Católica de Santos, ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

8. Das obrigações dos selecionados

Os candidatos selecionados comprometem-se a:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- e) assinar Termo de Compromisso do programa e entregá-lo ao coordenador de área do subprojeto antes do início das atividades no projeto;
- f) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- g) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- h) elaborar *portfólio* ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;



- i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9. Dos cancelamentos

O não atendimento às disposições deste Edital, a comprovada a inadequação da conduta do licenciando para assumir ou manter a sua permanência no Programa implicará em cancelamento de sua participação. Os licenciados que concluírem o curso de licenciatura, cancelarem matrícula ou se desligarem do curso, por qualquer motivo durante a execução do projeto, terão a bolsa cancelada.

10. Das substituições

O não atendimento às disposições deste Edital e comprovada a inadequação da conduta do licenciando para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência implicarão substituição pelos estudantes pré-selecionados no cadastro reserva.

11. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pelo coordenador institucional e pelo diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação.

Santos, 6 de maio de 2019.

Profª. Drª. Rosângela Ballego Campanhã

Pró-Reitora de Graduação